



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 316/05
de 16 de março 2.005

Concede subvenção social no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) à Associação Beneficente "Bom Jesus".

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Beneficente "Bom Jesus", reconhecida de utilidade Pública, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo repassado R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensalmente, no corrente exercício.

Art. 2º - A subvenção social de que trata a presente Lei destina-se a atender despesas com a manutenção do Hospital "Bom Jesus" localizado na Praça José Barreto, nesta cidade, e seus efeitos financeiros vigoram a partir de 1º de fevereiro do corrente.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei estão classificadas na Rubrica Orçamentária:

13 - Fundo Municipal de Saúde
2067 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
335043.0000 Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 16 de março de 2.005

José Matos Veladares
Prefeito Municipal